

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.989, DE 2017

Denomina Centro Territorial de Formação e Apoio Tecnológico para Agricultura Familiar EDWIN BAUR o Centro de Formação localizado no município de Glória de Dourados-MS.

Autor: Deputado GERALDO RESENDE

Relator: Deputado PROFESSOR ALCIDES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.989, de 2017, do Senhor Deputado Geraldo Resende, denomina Centro Territorial de Formação e Apoio Tecnológico para Agricultura Familiar EDWIN BAUR o Centro de Formação localizado no município de Glória de Dourados-MS. Esse é o teor da ementa e do art. 1º. O art. 2º é a cláusula de vigência imediata.

A proposição foi distribuída às Comissões de Educação (CE), de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com apreciação conclusiva nesses colegiados e tramitação ordinária.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 7.989, de 2017, do Senhor Deputado Geraldo Resende, denomina Centro Territorial de Formação e Apoio



Tecnológico para Agricultura Familiar EDWIN BAUR o Centro de Formação localizado no município de Glória de Dourados-MS.

O Centro Territorial de Formação e Apoio Tecnológico para Agricultura Familiar foi edificado em Glória de Dourados com recursos de convênio com o MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário). É um polo relevante para o desenvolvimento da região, um local de capacitação onde se pretende intensificar a relação da universidade com a comunidade, do produtor com o técnico, do conhecimento científico com o conhecimento popular, da inovação tecnológica com as necessidades dos produtores; onde a troca de saberes e informações possa ser uma rotina e a construção participativa do conhecimento possa garantir o desenvolvimento mais sustentável das comunidades e territórios rurais do estado.

A proposição foi elaborada em 2017, ano do falecimento do homenageado. No entanto, tal é o prestígio e a contribuição de Edwin Baur para a agroecologia que, em 2018, o Centro foi renomeado “Centro Territorial de Formação e Apoio Tecnológico para Agricultura Familiar dr. EDWIN BAUR”¹. Por não ser instituição federal (apenas contou com recursos federais para a construção de um prédio), não cabe lei federal que trate de qualquer aspecto relacionado ao referido Centro. Ademais, o Centro já tem a denominação pretendida, havendo clara perda de objeto da matéria em apreciação.

Diante do exposto, nosso voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 7.989, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado PROFESSOR ALCIDES
Relator

¹ <https://www.agraer.ms.gov.br/servidor-e-homenageado-com-nome-em-centro-de-apoio-tecnologico-para-agricultura-familiar/>

